

DIGITALIZADO ☒



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPRENSA OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
PUBLICADO EM

25/05/21 DOL No 774 Ano XI

2280824/0023
Servido / Mat.

Lei nº 2.557/2021

DENOMINA LOGRADOUROS
PÚBLICOS, LOCALIZADOS
NO INTERIOR DO
LOTEAMENTO ARARUNA
EMPREENDEMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros públicos localizados no interior do Loteamento Araruna Empreendimentos, neste Município de Barbalha-CE como segue:

I – De Josino Euclides Araruna o logradouro público conhecido como Avenida Nº 01;

II - De Maria Tavares Araruna o logradouro público conhecido como Avenida Nº 02;

III - De Arismar Euclides Araruna o logradouro público conhecido como Rua Nº 01;

IV - De Manoel Vicente Araruna o logradouro público conhecido como Rua Nº 02;

V - De Ana Euclides Araruna o logradouro público conhecido como Rua Nº 03;

VI - De Martinho Pires Tavares o logradouro público conhecido como Rua Nº 04;

VII -De Diolina da Glória Araruna o logradouro público conhecido como Rua Nº 05;

VIII -De Ana Anilete Araruna Macedo o logradouro público conhecido como Rua Nº 06;

IX -De Tiburtino Euclides Araruna o logradouro público conhecido como Rua Nº 07;

Av. Domingos Sampaio Miranda, nº. 715, Loteamento Jardins dos Ipês
CEP: 63.180-000 - Alto da Alegria, Barbalha/CE

RECEBIDO

06/05/2021

Samira Helena
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

6



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

X -De Edmilson Euclides Araruna o logradouro público conhecido como Rua Nº 08;

XI -De Francisco de Assis Euclides Araruna o logradouro público conhecido como Rua Nº 09;

XII -De Adalgisa da Glória Araruna o logradouro público conhecido como Rua Nº 10;

XIII -De Adálio Bezerra de Souza o logradouro público conhecido como Rua Nº 11;

XIV De Manuel Euclides Almeida o logradouro público conhecido como Rua Nº 12;

XV -De Antônio Egeu Araruna o logradouro público conhecido como Rua Nº 013;

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.


GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL